



DECRETO 3.638/2015

**“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE
AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial de Avaliação composta pelos servidores municipais Alfonso José Lavarda, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Nelson Tatsuno, Engenheiro Civil, Lairton José Maretti, Fiscal de Obras e Rosa Caroline Ferreira Mendonça, Assistente de Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação do imóvel especificado no art. 2º deste Decreto.

Art. 2º - O imóvel a ser avaliado pela comissão Especial é:

- LOTE 01, Quadra 136, com área de 3.633,30m²- Projeto Integrado de Colonização Iguatemi - Município de Mundo Novo – MS.

Art. 3º Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de 15(quinze) dias, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo de avaliação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO
MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO
DE DOIS MIL E QUINZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO VI Nº 1323
22 DE Setembro DE 2015



Diário Oficial

ANO VI - Nº 1323

Orgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 22 de setembro de 2015

CONVOCAÇÃO

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

Assimilado da forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
EPP 06308429000127
DN e BR, o ICP-Brasil, sob o nº 340044005, no, Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, no RFB e CNPJ 06.308.429/0001-27
Certificado Digital em MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
EPP 06308429000127
Data: 2015.09.22 17:21:45 -03'00'

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127

Convocação para Reunião Ordinária

Os senhores membros do Conselho Curador do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo - MS, ficam convocados para reunião **ORDINÁRIA**, a realizar-se, na sede do Fundo de Previdência, sito a Rua Voluntários da Pátria, nº 90, salas 3 e 5, **dia 24 de setembro de 2015, às 08:00 horas**, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- Relatório de Gestão
- Assuntos gerais

Mundo Novo - MS, 21 de setembro de 2015.

Nome	Função	Assinatura
João Laceres da Costa	Presidente	
Edna Regina da Silva de Sousa	Vice-presidente	
Rosária de Fátima L. Andrade	Membro	
Luciana Barros	Membro	
Rosimar Ferreira dos Santos	Membro	
Natanael Nunes Machado	Membro	

DECRETO

DECRETO 3.638/2015

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial de Avaliação composta pelos servidores municipais Afonso José Lavarda, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Nelson Tatsuno, Engenheiro Civil, Laiton José Maretti, Fiscal de Obras e Rosa Caroline Ferreira Mendonça, Assistente de Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação do imóvel especificado no art. 2º deste Decreto.

Art. 2º - O imóvel a ser avaliado pela comissão Especial é:

- LOTE 01, Quadra 136, com área de 3.633,30m². Projeto Integrado de Colonização Iguatemi - Município de Mundo Novo - MS.

Art. 3º Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo de avaliação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

DECRETO 3.639/2015

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO DE BENS E AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial de Levantamento de Bens e Avaliação composta pelos servidores municipais Mito Schulz, Procurador Geral do Município, Alcamir Biazussil, representante da Secretaria de Administração, Francisco Ailton representante do Departamento de Materias e Patrimônio, Alexandre dos Santos, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Nelson Tatsuno, Engenheiro Civil, Milton Celso Achilles, Agente Administrativo, Afonso José Lavarda, Secretário Municipal de Obras e Serviços públicos para, sob a presidência do primeiro, proceder o levantamento e avaliação de bens móveis, para fins de alienação mediante licitação na modalidade de Leilão.

§ 1º - Para fins deste artigo, serão alienados apenas os bens considerados inservíveis para a administração municipal, assim entendidos os ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis e sucatas.

§ 2º - Sem como os bens cujo modelo e padrão não atendam mais às necessidades para os quais foram adquiridos, exigindo-se assim sua troca por outros de nova geração, mais adequados e úteis à execução dos serviços da Administração Municipal.

Art. 2º - A alienação de que trata este Decreto resulta da imperiosa necessidade de atender a supremacia do interesse público, que na atualidade requer a renovação e ampliação da frota municipal de veículos, e evidentemente ineficaz e insuficiente para atender os vários serviços essenciais e indispensáveis à qualidade de vida da população, de responsabilidade do Município, que para suprir essa necessidade destinará integralmente o produto da referida alienação para aquisição de novos bens.

Art. 3º - Para fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação da relação dos bens com a respectiva

avaliação, no qual deverão ser consignados exclusivamente os bens que forem considerados inservíveis para a Administração Municipal.

Art. 4º - O prazo tratado no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período mediante requerimento do presidente da comissão.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 3.596/2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal